



POSIÇÃO COMUM DA ÁFRICA PARA O PROCESSO DE REVISÃO DE PEQUIM + 30, PROJETO DA SEGUNDA VERSÃO ALTERADA
DECLARAÇÃO POLÍTICA DA ÁFRICA +30 PROCESSO DE REVISÃO
¹SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO DA COMISSÃO SOBRE A CONDIÇÃO DA MULHER (CSW) DE 10 A 21 DE MARÇO DE 2025

PREÂMBULO

- 1. Nós, especialistas africanos dos Ministérios da Mulher/Gênero, Juventude, Assuntos Sociais e representantes dos governos africanos, reunidos em Addis Abeba, República Federal da Etiópia, em 1º e 2 de novembro de 2024, em preparação para a sexagésima nona sessão da Comissão sobre a Condição da Mulher (CSW 69), para revisar a implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim e priorizar ações para enfrentar os desafios remanescentes;*
- 2. **Reconhecemos** o processo da CSW como um dos mais importantes processos normativos para o avanço da igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.*
- 3. **Apelamos** à revitalização da CSW através de uma abordagem de base para garantir que as OSCs, jovens e outros grupos marginalizados sejam ouvidos e considerados.*
- 4. **Considerando** as recomendações feitas na Revisão e todas as outras recomendações, incluindo aquelas feitas na Declaração Política adotada em 2020 como resultado da 64ª sessão da CSW, bem como as sete prioridades-chaves da estratégia coletiva acordada e adotada pelos Estados membros africanos na revisão de Pequim +25,*
- 5. **Reafirmamos** nosso compromisso de implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), o Pacto do Futuro e todos os*

¹ Versão de 23 de outubro de 2024

demais instrumentos globais, regionais e nacionais destinados a promover e realizar a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e os direitos das mulheres.

6. **Reafirmando** ainda todos os instrumentos da União Africana relacionados à igualdade de gênero, aos direitos e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, conforme contido na Agenda 2063; e o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres na África (Protocolo de Maputo), a Declaração Solene de 1993 da UA sobre Igualdade de Gênero na África.
7. **Apreciando** os esforços ao longo dos anos para implementar os instrumentos continentais acima e a Plataforma de Ação de Pequim através de iniciativas especiais, como a Campanha para Acabar com a Mortalidade Materna, a Campanha para Acabar com o Casamento Infantil e para acabar com a mutilação genital feminina.
8. **Encorajados** pelas medidas tomadas pela União Africana para fortalecer o mecanismo institucional de igualdade de gênero, direitos e empoderamento das mulheres, incluindo a obtenção da paridade de gênero na nomeação de comissários, o estabelecimento da Direção de Gênero e Juventude; estabelecimento do Centro de Educação para Mulheres e Meninas; nomeação de um Enviado Especial da UA para Mulheres, Paz e Segurança; Relator Especial sobre os Direitos das Mulheres na África.
9. **Elogiamos** a Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (UNECA) e a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) por apoiar o processo de revisão em linha com o acordo de parceria e em colaboração com outras Entidades das Nações Unidas.
10. **Reconhecendo** as contribuições do movimento de mulheres africanas, organizações da sociedade civil, meninas e jovens mulheres para o processo de revisão de Pequim+30 e pela capacidade de organização entre gerações para influenciar as normas sobre igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.
11. **Saudamos** o relatório da Revisão Regional da África sobre a implementação da BPfA+30.

- 12. Celebremos** o progresso e as conquistas feitas pelos governos e povos africanos nos últimos cinco anos na implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, promovendo e protegendo os direitos das mulheres e meninas, apesar da persistência de desafios novos e antigos.
- 13. Notamos** com profunda preocupação que, apesar dessas conquistas, a África não está no caminho certo para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável e implementar plenamente a BPfA e a Declaração até 2030.
- 14. Observamos** que as causas desse progresso lento podem ser atribuídas, por um lado, a fatores internos persistentes e novos, como a falta de vontade política, arranjos institucionais frágeis, recursos financeiros limitados, normas patriarcais enraizadas, fluxos financeiros ilícitos e lacunas persistentes de dados de gênero.
- 15. Observando ainda** a influência de fatores externos, incluindo a crise da dívida, os efeitos de múltiplos choques globais (mudanças climáticas, COVID, conflitos armados) e um contexto geopolítico em mudança.
- 16. Para isso**, expressamos profunda preocupação com as consequências do fardo da dívida (apesar da abundância de recursos - naturais, capital humano), crise climática, conflito e corrupção sobre as mulheres.
- 17. Reconhecemos** que o desenvolvimento inclusivo requer investimentos deliberados no avanço da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, inclusive através da transformação de todo o sistema macroeconômico e do incentivo a parcerias público-privadas com empresas multinacionais com base nos princípios de transparência, responsabilidade e respeito aos direitos humanos.
- 18. Considerando ainda** os compromissos assumidos no ODS 8 para promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, destacamos que os déficits de trabalho decente afetam todos os trabalhadores domésticos, trabalhadores migrantes e trabalhadores na economia informal, a maioria dos quais são mulheres.
- 19. Comprometemo-nos** a acelerar a obtenção da igualdade de gênero, cumprir os direitos das mulheres e o empoderamento das mulheres, e tomar as medidas necessárias para enfrentar os desafios persistentes e novos na implementação desses compromissos em colaboração com representantes da Juventude

Africana, Sociedade Civil e do Movimento de Mulheres, bem como os do grupo de especialistas.

20. **Tendo considerado** o relatório da Revisão sobre a implementação da BPfA, concordamos em agir coletivamente com todos os ramos do Governo, juventude, Sociedade Civil e o Setor Privado nas seguintes ações prioritárias críticas para garantir a implementação plena, eficaz e acelerada da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, para fortalecer os avanços já realizados, bem como para enfrentar os desafios persistentes e novos.

Comprometemo-nos com as seguintes ações para orientar a posição da África na declaração política que se espera seja apresentada para adoção na ocasião da sexagésima nona sessão da Comissão sobre a Condição da Mulher, em Nova York, em março de 2025, para marcar o 30º aniversário da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim.

CLUSTER 1: DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO, PROSPERIDADE COMPARTILHADA E TRABALHO DECENTE

- a. **Estabelecer parcerias** para garantir a participação efetiva de mulheres, jovens e outras categorias de partes interessadas, incluindo instituições públicas e privadas em todos os níveis, organizações da sociedade civil e parceiros de desenvolvimento, em todos os aspectos da planificação e implementação das ações de desenvolvimento, incluindo o AfCFTA.
- b. **Criar** um ambiente favorável para promover mudanças transformadoras de gênero em todos os níveis de tomada de decisão.
- c. **Investir** em serviços de cuidados de qualidade, acessíveis e acessíveis, garantindo que os sistemas de proteção social sejam sensíveis ao gênero.
- d. **Reconhecer** as contribuições do trabalho não remunerado de cuidados e apoio, integrando-as nas estatísticas nacionais e fornecendo serviços de proteção social.
- e. **Adotar medidas** para fechar as lacunas de dados e evidências de gênero por meio de uma coleta e análise de dados regulares e do uso de estatísticas de gênero, fortalecendo as capacidades dos estatísticos nacionais para melhorar a implementação e a avaliação de políticas e programas sobre os direitos das mulheres.

- f. *Explorar* formas inovadoras de mobilizar recursos financeiros para aumentar significativamente o financiamento de programas e políticas sensíveis ao gênero, abordando os direitos de todas as mulheres e meninas, especialmente em termos de trabalho decente, produtivo e pleno.

CLUSTER 2: POBREZA; ERRADICAÇÃO DA POBREZA, PROTEÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS SOCIAIS

Sobre a erradicação da pobreza:

- a. Melhorar a mobilização de recursos domésticos e desenvolver sistemas de tributação progressivos, garantindo que a distribuição de riqueza promova o investimento social, o crescimento inclusivo e sensível ao gênero.
- b. Pedir à União Africana que retome a proposta de decisão para o cancelamento da dívida e as demandas de reparação, que redirecionariam recursos essenciais para os esforços de desenvolvimento social e econômico que promovem a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.
- c. Aplicar medidas de responsabilidade e dissuasão para prevenir a exploração ilícita de recursos e fluxos financeiros.
- d. Garantir o acesso igualitário das mulheres rurais à terra, capital e tecnologia para melhorar os serviços agrícolas e as infraestruturas (estradas, comunicação, energias renováveis e ação climática).

EDUCAÇÃO

- a. Investir em alfabetização digital e infraestrutura para reduzir a lacuna digital de gênero e garantir a inclusão.
- b. Promover e apoiar a matrícula de meninas em áreas STEM e expandir as iniciativas digitais.
- c. Enfrentar o desafio urgente da transição dos jovens da escola para o mercado de trabalho.

SAÚDE

- a. Tratar de todas as questões de saúde e direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e meninas.

- b. Implementar efetivamente o Protocolo de Maputo em todos os seus aspectos.

CLUSTER 3: LIBERDADE DE VIOLÊNCIA, ESTIGMA E ESTEREÓTIPOS

- a. *Adotar medidas para eliminar todas as formas de* violência, em tempos de conflito, humanitário e em períodos de paz relativa, incluindo o combate às desigualdades de gênero e à discriminação em todas as áreas, como especificado na resolução UNSCR 2467 (2019).
- b. *Fortalecer* a capacidade dos funcionários do governo para desenvolver, implementar e adotar medidas específicas, incluindo políticas para a eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas, inclusive no local de trabalho.
- c. *Garantir* que os programas de proteção social abordem explicitamente a violência contra mulheres e meninas (VCMM), incluindo componentes como acesso a abrigos de emergência, apoio psicológico, assistência jurídica e serviços de reintegração para sobreviventes.
- d. Garantir *um aumento na alocação de recursos* financeiros e humanos para que mulheres e meninas tenham acesso a serviços de resposta à violência de gênero de alta qualidade e proteção adequada.
- e. Sustentar campanhas lideradas pela UA e outras iniciativas para acabar com o casamento infantil e eliminar a prática de MGF.
- f. Empreender *esforços deliberados* para combater a violência contra mulheres e meninas em espaços públicos.
- g. Promover normas culturais positivas e investir em normas e práticas transformadoras tradicionais, apoiando o COTLA para avançar no ODS5 e na renascença cultural africana no espírito de Ubuntu, cujos valores incorporam respeito, tratamento igual e solidariedade.

CLUSTER 4: PARCERIA: RESPONSABILIDADE, PARTICIPAÇÃO E INSTITUIÇÕES SENSÍVEIS AO GÊNERO

- a. **Fortalecer** o mecanismo nacional para igualdade de gênero com mandatos claramente definidos, autoridade, recursos adequados e a expertise técnica necessária para influenciar as leis, formular políticas e desenvolver programas em colaboração com instituições governamentais relevantes.
- b. **Fortalecer** a liderança de todos os campeões da igualdade de gênero, incluindo líderes políticos, tradicionais e religiosos, para que possam ser modelos de mudança em todos os níveis.
- c. **Fortalecer** a eficácia e responsabilidade das instituições em todos os níveis nas áreas sociais, econômicas e políticas, promovendo um ambiente não discriminatório que favoreça a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, além de garantir o acesso delas a serviços públicos, proteção e acesso igual à justiça.

CLUSTER 5: PAZ: SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS

- a. **Desenvolver**, adotar e fortalecer a implementação de planos de ação sub-regionais e nacionais sobre Mulheres, Paz e Segurança em conformidade com a resolução UNSCR 1325.
- b. **Implementar** cotas que aumentem a liderança, representação e participação das mulheres na prevenção de conflitos, resolução, construção de paz, ação humanitária, mediação e respostas a crises em níveis de tomada de decisão em cenários de conflito armado e emergência humanitária.
- c. **Aplicar** o princípio de paridade de gênero da UA de 50% nas nomeações e implantações em missões globais e regionais de alto nível para promover a paz e a segurança.
- d. Aproveitar os progressos feitos até agora para aumentar a representação das mulheres em todos os níveis das instituições de defesa e segurança e adotar metas nacionais ambiciosas para isso.

CLUSTER 6: CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, AÇÃO CLIMÁTICA E CONSTRUÇÃO DE RESILIÊNCIA

- a. Mitigar e reverter os impactos adversos da exploração de recursos naturais (mineração, pesca, extração de madeira, etc.) nos ecossistemas e nas comunidades locais e de base.
- b. Desenvolver um quadro normativo para estabelecer arranjos institucionais para uma maior participação das mulheres em políticas e estratégias relacionadas ao clima.
- c. Investir na agricultura, especialmente na produção de alimentos, com um mínimo de 10% do orçamento nacional, conforme mencionado na Declaração de Malabo sobre Agricultura e Segurança Alimentar de 2003 e o CAADP, para garantir que as produtoras de alimentos tenham recursos.
- d. Apoiar mulheres e jovens locais e priorizar o financiamento e oportunidades para eles em relação aos implementadores de projetos internacionais.
- e. Aproveitar a agência das mulheres, aprimorando seus conhecimentos e participação em áreas como agricultura e comércio, para aumentar a eficácia da ação climática.
- f. Fortalecer os quadros institucionais para garantir uma responsabilidade adequada e colaboração eficaz entre ministérios responsáveis por gênero e por mudanças climáticas.
- g. Estabelecer e aplicar cotas e metas de gênero para aumentar a participação das mulheres na tomada de decisões nos setores relacionados ao clima em todos os níveis.

Em conclusão:

Devem ser adotadas medidas diversas como aceleradores de implementação para que estas ações propostas tenham impacto em grande escala.

Os mais importantes são os compromissos das partes interessadas, a existência de instituições fortes e, principalmente, a apropriação africana do processo de implementação, colocando em prática todas as medidas

necessárias, incluindo o financiamento dessas ações com recursos próprios da África.

Feito em Addis Abeba, 6 de novembro de 2024